



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.243, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 700.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 os seguintes programas governamentais, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0027- PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		Valor R\$
alterar (+)	1034- OBRAS DE INFRAESTRUTURA	679.000,00
Programa: 0017- QUALIDADE DE VIDA		
Ação de Governo		Valor R\$
alterar (+)	2050- PROJETO MAIS ESPORTE	21.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
-	UO: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
			UE: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

F.P.: 05.092.0027.1034- OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$	
389	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	02	679.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
- UO: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
F.P.: 27.813.0017.2050- PROJETO MAIS ESPORTE				
XX	3.3.90.30.00- Material de consumo	02	21.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			700.000,00	

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ **700.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.2.4.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.01.05	Emenda nº 2024.351901.59271	21.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	Emenda nº 2024.351901.59271	679.000,00
		700.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 18 de março de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

